



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023
De 06 de fevereiro de 2023

Autoria: Mesa Diretora

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial, conforme determina o artigo 66, do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Complementar 001/2023.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “h” do § 1º do Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, e considerando o disposto no § 1º do Art. 33 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Planalto e o Art. 66 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após deliberação e aprovação em Plenário pelos nobres Edis, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial responsável pela análise e apresentação de Parecer sobre o Projeto de Lei Complementar 001/2023, que “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 69 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2008, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008”


Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes vereadores:

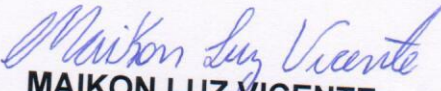
- Maikon Luz Vicente/PDT - Presidente
- Veleda de Paula/PTB - Relatora
- Elder Knapp/MDB - Membro

Art. 3º A presente Comissão Especial terá seus trabalhos norteados pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, e terá o prazo de 10 (sessenta) dias para apresentar parecer conclusivo.

Art. 4º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, se extinguindo após a conclusão de seu objeto.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores Municipal de Santo Antônio do Planalto/RS, em 06 de fevereiro de 2023.


CEZAR FORMENTINI
Vereador Presidente


MAIKON LUZ VICENTE
Vereador Secretário

Av. Jorge Müller, nº 1081 - Cx. Postal 001 - Centro - Fone/Fax: (54) 3377-1026 / 3377-1027
CEP 99525-000 - Santo Antônio do Planalto - Rio Grande do Sul
E-mail: cmvsap@dgnet.com.br

Salve uma vida: doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011